



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20/03/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “O lugar mais seguro do mundo é no centro da vontade de Deus”. (Charles Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – Secretaria Municipal de Governo: envia Ofício nº 404, de 09 de março de 2023, em que encaminha para conhecimento dessa Casa Legislativa o Termo de Convênio SUS – E22/2022, celebrado entre o Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria de Saúde, e a Sociedade Educacional Uberabense, mantenedora das Clínicas Integradas Hospital Universitário “Mário Palmério”. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – Secretaria Municipal de Governo: envia Ofício nº 431, de 17 de março de 2023, em que encaminha para conhecimento as planilhas com as informações sobre as emendas parlamentares do ano de 2022, que teve como beneficiários prestadores de serviços em saúde”. **Expediente Apresentado pelos Vereadores: Projeto de Resolução nº 34/2023 (Autoria: Mesa Diretora) – Ementa:** “Dispõe sobre as Reuniões Ordinárias do mês de abril, e contém outras disposições”. **Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 149/2023, de autoria da prefeita municipal. Foram convidadas a Secretária Municipal de Administração, Eclair Gonçalves Gomes, e a Presidente da Comissão de Regulação da Nova Lei de Licitação, Doutora



Rita Veronese, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 149/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Institui Gratificação para o Pregoeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Membros de Comissão de Contratação, Permanentes e Especiais, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras Providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças, sugerindo que a autora indique por emenda a fonte que custeará os impactos financeiros demonstrados nos anexos com as respectivas gratificações. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares desta Casa de Leis, nos termos do inciso I, § 2º do art. 164 e caput do art. 122 do Regimento Interno, respectivamente. Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 149/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 7º Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta das dotações orçamentárias dos seguintes números, ou suas correspondentes aos exercícios subsequentes: 02.07.10.04.122.0401.8001.319011.1.500-190 e 1510.10.122.0101.2038.31900000.1.500 (NR)”**. Colocado a Emenda nº 1 em discussão: Vereador Almir Pereira da Silva expôs: “Nós estamos atendendo uma solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, que solicitou que essas dotações fossem colocadas através de emenda no projeto”. Colocado a Emenda nº 1 em votação: **Aprovada. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Passo a palavra ao Vereador Almir, líder do Governo, para fazer a defesa do projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente! Eu queria pedir para que a Doutora Rita pudesse fazer a explicação desse projeto. É um projeto que tenho convicção que os vereadores vão ter toda tranquilidade para apreciar-lo no dia de hoje”. Doutora **Rita Veronese** expôs: “Esse projeto vem dentro de uma série de regulamentações que o município tem realizado em relação à nova lei de licitações. No ano de 2021 foi publicada a Lei nº 14.133, novo marco regulatório das licitações, e ela traz como característica a necessidade de você regulamentar uma série de dispositivos. E em razão disso o município instituiu uma comissão, que é a Comissão de Implementação e Regulação da Nova Lei de Licitação, responsável por fazer todo esse processo normativo. Os agentes de contratação é uma novidade da nova lei. E ela traz os agentes em substituição aos antigos pregoeiros, aqueles mencionados na Lei nº 8.666, com a diferença de que esses agentes hoje possuem um âmbito de competência e atribuições muito maior do que



havia a previsão dos pregoeiros na antiga lei. A nova lei suprime a previsão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o agente passa a responder por todas as atribuições executadas por essa comissão permanente. Além disso, ele responde sozinho no processo. E deve ser por exigência da lei geral, que nós replicamos no nosso regulamento, um servidor de carreira. Então em razão disso, como o município já tem uma legislação que regulamenta a remuneração dos pregoeiros, esse novo decreto vai revoga-la e entra em substituição a ela. E os valores colocados correspondem a esse alargamento de responsabilidades que o novo agente deve executar”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (Dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 150/2023, de autoria da prefeita municipal. **Projeto de Lei nº 150/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.996, de 21 de dezembro de 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Orçamento e Finanças, sugerindo que a autora indique por emenda a fonte que custeará o impacto financeiro demonstrado nos anexos. Votação em único turno e por maioria absoluta dos Parlamentares desta Casa de Leis, nos termos do inciso I, § 2º do art. 164 e *caput* do art. 122 do Regimento Interno, respectivamente. Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 150/2023 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva): Modifica termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que insere artigo com a seguinte redação, devendo os demais ser renumerados: “**Art. 4º** Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta das dotações orçamentárias dos seguintes números, ou suas correspondentes aos exercícios subsequentes: 02.07.10.04.122.0401.8001.319011.1.500-190 (NR)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão: Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Nós estamos fazendo aqui uma modificação e atendendo um pedido da Comissão de Constituição e Justiça, que pediu que a gente pudesse apresentar as despesas decorrentes da execução da presente lei”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “A emenda diz que todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária. Eu queria saber qual ação é essa”. Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Essa dotação é específica da SAD. Ela é oriunda de orçamento da Secretaria de Administração. Esse projeto é oriundo de recurso próprio da nossa secretaria”. Colocado a Emenda nº 1 em votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício



Wander Araújo de Freitas expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador **Almir Silva**”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente! Eu gostaria de passar a palavra para a Doutora Eclair, para que ela pudesse fazer a defesa do projeto”. Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Eu gostaria muito de contar com o entendimento de vossas senhorias em relação a esse projeto que a Secretaria de Administração vem aqui hoje propor. Nós estamos aqui iniciando um processo de uma nova lei de licitações. A nova lei de licitações é complexa e traz responsabilidades de natureza criminal não só para os agentes de contratação e os pregoeiros, bem como para toda a alta administração. E agora nós nos vimos na necessidade de ter que fazer essa alteração para que tivéssemos condição suficiente de aplicação dessa lei, como também da transformação da Prefeitura Municipal de Uberaba em um governo digital. Por isso eu gostaria aqui de fazer um apelo em nome do governo municipal para que vocês tivessem sensibilidade de caminhar nessa luta votando esse projeto”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Pelo que vi, secretária, no anexo estão sendo criados e modificados doze cargos a mais. Eu acompanho o portal de transparência e sei que esse governo gasta mais com pessoal do que os governos anteriores. Hoje com a aprovação desse projeto vai ter um impacto de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a mais. É um projeto que você pode ter certeza que eu voto favorável, mas é um governo que realmente gasta mais do que os anteriores. Portanto, Eclair, prova que esse governo realmente é gastador. E em Uberaba até hoje, infelizmente, pior gestão de todos os tempos”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Nesse projeto tem quarenta seções, entre diretorias, departamentos e seções. E no projeto explica especificamente cada uma delas. Essas alterações não são só de nomenclatura. Eu acredito serem também de ações. E pergunto a senhora onde isso irá afetar num processo de celeridade dos processos licitatórios?” Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Nós estamos criando a Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais. Hoje é condição “*sine qua non*” o planejamento. E é esse planejamento que nós estamos trilhando. Isso faz com que a gente possa trabalhar melhor os nossos processos licitatórios. E eu, Vereador Tulio, estou firmemente acreditando e trabalhando para que estes processos tenham o menor prazo possível”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Eu queria só entender algumas questões de nomenclatura do projeto. E que vocês me explicassem qual a diferença das funções entre os cargos de chefe de departamento e chefe de seção. Também gostaria de saber naqueles em que há redução se estes servidores que já estão lá serão exonerados ou colocados em outro cargo. E também gostaria de saber quais são os critérios técnicos que serão exigidos destes profissionais para que de fato a gente tenha uma melhora técnica e de rendimento dentro



do Executivo”. Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Nós temos uma estrutura que começa com as superintendências. A Superintendência de Gestão de Pessoas hoje abarca toda a parte de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba. Posteriormente, nós temos as diretorias. Estas diretorias têm por função fiscalizar e o tempo toda estar monitorando o trabalho das chefias de departamento, que são aquelas que efetivamente coloca a mão na massa. E, posteriormente, nós temos as chefias de seção. A chefia de seção seria os operacionais que dão apoio para que as diretorias, departamentos e superintendências tenham o seu papel cumprido. Hoje nós temos 51% (cinquenta e um por cento) dos cargos comissionados ocupados com servidores não efetivos. E temos duzentos e oitenta e um cargos ocupados por servidores efetivos. Então nessa estruturação que nós estamos criando aqui da superintendência de compras, basicamente, serão os funcionários de carreira, ou seja, haverá remanejamento em sua grande maioria de servidores da própria SAD”. Colocado o projeto em votação.

Projeto Aprovado com 16 (Dezesseis) votos SIM e 01 (um) NÃO, em único turno. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 17/2023, de autoria da prefeita municipal. Foram convidados a Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Jéssica Beatriz Ferreira Sousa, o Secretário de Defesa Social, Coronel Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, e o Secretário Adjunto de Defesa Social, Claudinei Donizetti Nunes, e a Secretária de Saúde, Valdilene Rocha Costa Alves, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, que “Institui as Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal” e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, recomendando seja convidado um representante da autora, para esclarecer aos nobres Edis, sobre as formas de progressões dos Ilustres Servidores Públicos de que trata o respeitável projeto. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. **Emenda nº. 1 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº. 17/2023 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos):** Acrescenta §3º ao Art. 65A do mencionado projeto de Lei Complementar em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 65A (...) §3º Fica facultado ao servidor ocupante da carreira de TÉCNICO DE SAÚDE III, solicitar no**



prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a mudança de sua carga horária de trabalho para 40 (quarenta) assegurado o respectivo complemento salarial”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “A emenda foi retirada”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para defender do projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Hoje eu vou sair daqui se Deus quiser com o aval dos meus nobres colegas vereadores e vereadoras fazendo justiça com a guarda municipal, que é boa de serviço e esperava a muito tempo por essa oportunidade e valorização que está tendo nesse governo. Eu vou sair também muito feliz porque o pessoal da enfermagem está sendo reconhecido. Nós estamos dando o primeiro passo para coisas importantes que estão vindo. Aguarde que vem mais coisas boas chegando do governo da Elisa”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Nós temos em Uberaba na prefeitura municipal quarenta carreiras que hoje estão sendo observadas três delas. A Guarda Civil Municipal, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Hoje nós estamos especificamente cuidando de três carreiras. E eu ouvi o compromisso da boca da Elisa que em outubro as demais carreiras também serão revistas através do nosso plano de carreira. Eu tenho certeza que se o impacto for viável e a prefeita conseguir ela vai avançar nas nossas tratativas e anseios também”. Subcomandante **Jéssica Beatriz Ferreira Sousa** expôs: “O nosso plano de cargos e salários começou a ser discutido fielmente em 2021. E em 2022, graças ao Governo Elisa Gonçalves Araújo, nós conseguimos através da Portaria nº 5 designar a nossa comissão. A Guarda Civil Municipal foi criada em 10 de agosto de 2000 e completou vinte e dois anos no ano passado. Então é uma luta longa e extensa que começou a dar voz agora através do nosso regimento interno. O Plano de Cargos e Salários é uma parte que consegue nos estruturar e valorizar. E também consegue ficar dentro de uma parte da Lei Federal nº 13.022, que exige que as guardas civis municipais do país tenham essa adequação. Por isso eu conto com todos aqui para que nos ajudem”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Hoje é um dia extremamente especial. Além de tudo que a Subcomandante Jéssica falou, dia de fazer justiça. E se tem um legado que eu faço questão de carregar é a valorização da Guarda Civil Municipal, porque foi um compromisso que fiz com os senhores lá no estande do Clube Tático Brasil. E por isso os senhores estão aqui hoje aguardando ansiosos essa valorização merecida por cada um. Hoje a palavra do Governo Municipal está sendo honrada com a Guarda Civil. Essa vitória não é de graça. Ela foi merecida. Contem sempre comigo”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu quero aqui lembrar a data de



agosto de 2021. O Professor Wander estava comigo lá na AISP Olinda, onde fomos conversar com valorosos desses homens e mulheres que aqui estão. Naquele dia nós fomos chamados e lá uma série de reclamações eram realizadas. E acreditem os senhores que não tinha nem banco para sentar, banheiro para usar, vestiário para se trocar e micro-ondas para esquentar a comida. E de lá para cá eu acredito que realmente houve uma evolução, mas uma evolução que ainda precisa ser um pouco mais constante. Parabéns a todos os guardas municipais! É mais do que merecido, eu diria justo. Eu só preciso entender tecnicamente o motivo pelo qual o Governo optou por trazer duas classes dentro de um único projeto de lei, mesmo que não contrariando a Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica do Município. Porque que o Governo optou por trazer Guarda Civil Municipal e Enfermagem dentro de um único projeto? Sendo que nesse especificamente não se trata nada da guarda, pois foi mantida a nomenclatura. Na guarda nada muda nesse projeto, mas na enfermagem sim. Eu queria entender oficialmente do Governo quem é que foi o responsável por colocar duas classes dentro de um único projeto? E porquê?” Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Essa questão nós já colocamos oficialmente algumas vezes. Na verdade, inicialmente estava se discutindo o projeto da guarda municipal. Quando aproximou do final do ano veio a discussão da enfermagem com o piso e a gente viu que a lei foi suspensa. Encontra-se suspensa até hoje e não tem eficácia. Quando a enfermagem esteve com a Prefeita Elisa e que se decidiu para que se atendessem também a enfermagem, através dos técnicos e auxiliares de enfermagem, nós estávamos tratando de carreiras. Por uma questão de economicidade e eficiência esses projetos vieram juntos. E porque acabaram culminando os seus encerramentos no mesmo período, ou seja, é absolutamente normal que essas três carreiras estejam sendo votadas aqui agora”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “O Executivo vive um momento ímpar valorizando o servidor público municipal de várias carreiras. E a adequação do Plano de Cargos e Salários está vindo aí para atender o restante das outras carreiras. Esse é um compromisso da Prefeita Elisa. E daqui um pouco nós vamos votar a valorização da Guarda Municipal, porque para a gente chegar onde chegou aqui teve um início. Esse início não foi na fundação da guarda. Eu me lembro bem o tanto que o então Prefeito Marcos Montes foi criticado, que ele era doido em criar uma guarda municipal aqui. Em 2000 ele teve a coragem de criar a guarda municipal. E aqui faço uma ressalva que foi o meu primo Daniel Andrade, que lutou e infelizmente não tem condições de estar aqui presente nesse dia de glória e vitória da guarda municipal. Vocês podem ter certeza que a Guarda Civil Municipal de Uberaba vai ser a vitrine para as outras guardas municipais de todo o Brasil”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs:



“Como muito bem lembrado pelo Vereador Tulio, em meados de agosto de 2021 a realidade era totalmente diferente e a gente lutava tanto pela valorização da Guarda Civil Municipal. Momentos que eles não tinham um suporte necessário, reflexo que vinha das antigas gestões. E a gente via muita desmotivação, mas muita vontade também de mostrar toda a capacidade dessa corporação tão importante. E de lá para cá a gente sentou com a Prefeita Elisa. Vale ressaltar que a gente não pode deixar de mencionar aqui o Glorivan, que também plantou a sementinha lá no início. Hoje eu sou capaz de apostar que a cidade toda reconhece o trabalho de vocês”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Eu gostaria de ressaltar que temos também nesse projeto o que se trata de enfermagem. Temos que lembrar sempre nas defesas o pessoal da enfermagem. Nada mais do que o Covid nos ensinou o tanto que nós precisamos dessas pessoas”. Secretária **Valdilene Rocha Costa Alves** expôs: “Eu quero aqui agradecer a luta que todos fizeram. E queria enfatizar que quando esses dois projetos vieram em um só lembrar que durante a pandemia enquanto os enfermeiros, técnicos e auxiliares estavam na assistência eram os guardas e policiais que estavam lá fora nos ajudando no controle e isolamento social. Então nada mais justo que essas duas categorias sejam reconhecidas juntas”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Senhor Presidente! Eu peço vista do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023”. **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2023 (Autoria: Vereadores Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Wander Araújo de Freitas, Diego Fabiano de Oliveira, Luiz Carlos Donizete da Silva, Rochelle Gutierrez Bazaga, Eloisio José dos Santos, Paulo César Soares, Elias Divino da Silva e Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a família, a mulher, a criança, o adolescente, a juventude, o idoso e do portador de deficiência, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de vista do Vereador Baltazar dos Reis Silvério. Aprovado. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Senhor Presidente! Eu peço vista do Projeto de Lei nº 155/2022”. **Projeto de Lei nº 155/2022 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre a Semana Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual Escolar e o Dia Municipal da Dignidade Menstrual”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga. Aprovado. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Eu também gostaria de pedir



sobrestamento do Projeto de Lei nº 481/2022, com o compromisso de ele poder voltar na próxima sessão”. **Projeto de Lei nº 481/2022 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, instituindo a “Semana do Brincar”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Senhor Presidente! Eu tenho dois projetos no dia de hoje e estou à disposição para sobrestar”. **Projeto de Lei nº 119/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre o “Festival de Música Evangélica”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. **Projeto de Lei nº 120/2023 (Autoria: Vereador Samuel Pereira) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre a “Feira Gospel”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereador **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Presidente! Eu vou aproveitar também e pedir sobrestamento do meu projeto”. **Projeto de Lei nº 76/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar José Fatureto Neto, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Eu peço vista do Projeto de Lei nº 549/2021”. **Projeto de Lei nº 549/2021 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostique o Transtorno do Espectro Autista – TEA e a Síndrome de Down, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Ismar Vicente dos Santos. Aprovado. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Eu o sobrestamento do meu Projeto de Lei nº 91/2023”. **Projeto de Lei nº 91/2023 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Alba Valéria Rocha de Lacerda, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Eu peço vista do Projeto de Lei nº 95/2023”. **Projeto de Lei nº 95/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação



Municipal do Calendário Popular”, versando sobre a Criação da “Semana Municipal de enfrentamento ao Racismo no Município de Uberaba”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista da Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa. Aprovado. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 131/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Institui os critérios para o desenvolvimento nas carreiras da Guarda Civil Municipal e Guarda Civil Municipal II de que trata o §2º do art. 23 e o §7º do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 499, de 09 de julho de 2015 e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, recomendando seja convidado um representante da autora para estar na reunião, a fim de prestar esclarecimentos aos Nobres Edis sobre o objeto do respeitável projeto. Votação em dois turnos, por maioria absoluta, podendo haver dispensa dos interstícios legais, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g, r” do Regimento Interno. Emenda nº. 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 131/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira): Modifica nos termos do mencionado projeto de lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º (...)** § 2º - *Os afastamentos para o exercício de mandato classista, a cessão para órgãos diversos do âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba fora das atribuições do servidor da Guarda Civil Municipal e todas as demais ausências, afastamentos e licenças não especificados no §1º deste artigo, ressalvada expressa previsão legal em contrário, não serão contados como tempo de efetivo exercício para fins de desenvolvimento na carreira (N.R)*”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão: Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Presidente! Foi já conversado com o Governo a respeito da retirada dessa emenda. Então só gostaria de confirmar com o Governo a aplicação da Lei Complementar nº 499, para que nós façamos justiça. Eu retiro a minha emenda até porque nós teremos mais legitimidade por parte dos guardas quando pleitearem ocupar outros cargos”. Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Vereador Cabo Diego! O Governo está de acordo”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Cabo Diego! O senhor tem o nosso compromisso e do Governo de que nós sentaremos e trataremos desse assunto. O senhor pode confiar porque aqui está a palavra da Doutora Eclair e a nossa palavra. Eu me coloco como responsável também para poder assumir esse compromisso com o senhor”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. **Emenda nº. 1A – Subemenda à Emenda nº 01 Supressiva ao Projeto de Lei**



nº 131/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): Fica SUPRIMIDO o §2º do art. 5º do Projeto de Lei nº 131/2023, que possui a seguinte redação: “**Art. 5º (...) §2º (SUPRIMIDO)**”. Colocado a Emenda nº 1A em discussão: Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Vereador Diego! Com essa emenda a gente contempla a solicitação que o senhor colocou aqui?” Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Exatamente! O regimento ainda vem para essa Casa. Então essas questões também podem ser tratadas no regimento”. Colocado a Emenda nº 1A em votação: **Aprovada. Emenda nº. 2** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 131/2023 (**Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): Acrescenta dispositivos ao mencionado Projeto de Lei em análise que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 8º - (...) §1º(...) VI - Tenha recebido 05 (cinco) avaliações positivas de desempenho institucional desde a data em que foi posicionado na classe em que se encontra, porém não tenha comprovado o disposto no inciso IV deste artigo**”. Colocado a Emenda nº 2 em discussão: Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Consulto ao Vereador Almir Silva se a emenda descaracteriza o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu entendo que com a emenda a gente poderia criar uma certa dificuldade em relação ao projeto. Então eu peço a consideração dessa minha nobre e querida amiga, Vereadora Lu Fachinelli, para que possa retirar a emenda”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Salvo engano, as três próximas emendas também são de minha autoria. Estas emendas que serão lidas serão acostadas em tempo oportuno no regimento interno. Então eu já solicito a retirada das Emendas nºs 2, 3 e 4”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 2 em votação: **Aprovado. Emenda nº. 3** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 131/2023 (**Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): Modifica termos ao mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 8º - A promoção é a passagem do servidor da Classe em que se encontra para outra classe que corresponda a nova formação acadêmica apresentada, na mesma carreira a que pertence, ou ainda em razão de tempo de atividade na corporação (NR)**”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 3 em votação: **Aprovado. Emenda nº. 4** – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 131/2023 (**Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**): Acrescenta dispositivos ao mencionado Projeto de Lei em análise, renumerando-se os demais, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º (...) I - Não se aplicará o disposto no caput do §2º nos casos de afastamento do servidor da Guarda Civil Municipal (AC)**”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 4 em votação: **Aprovado. Emenda nº. 5** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 131/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): Modifica



termos do mencionado Projeto de Lei, em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 10.** A promoção para a Classe de Subinspetor se dará mediante seleção para preenchimento das vagas disponíveis, atendidos os seguintes requisitos:.....(NR)”.

“**Art. 12.** A promoção para a Classe de Inspetor se dará mediante **seleção** para preenchimento das vagas disponíveis, atendidos os seguintes requisitos:.....”.

§2º Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, especificamente para a primeira seleção para promoção para a Classe de Inspetor, deve ser observada:.....(NR)”.

Colocado a Emenda nº 5 em discussão: Presidente **Fernando Mendes das**

Chagas expôs: “Com a palavra o líder da prefeitura, Vereador Almir Silva, para defender a emenda”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Na realidade é para também fazer uma correção em relação ao projeto, atendendo um apontamento da procuradoria da Câmara Municipal. É para a gente retirar seleção interna, processo seletivo e deixar apenas a palavra seleção” Colocado a Emenda nº 5 em votação: **Aprovada.** Colocado o

projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs:

“Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Para dar celeridade eu queria que a Eclair, juntamente com a equipe da Guarda Municipal, pudesse explicar o projeto”.

Secretária **Eclair Gonçalves Gomes** expôs: “Vereador Almir Silva, tendo em vista o trabalho da comissão constituída pela Guarda Municipal, eu gostaria de passar a palavra para a Subcomandante Jéssica para que ela faça a defesa do projeto”. Subcomandante **Jéssica Beatriz Ferreira Sousa** expôs: “Novamente é só para enaltecer o trabalho da Guarda Municipal, dos Técnicos e Auxiliares Enfermagem. Nós trabalhamos juntos na linha de frente da pandemia e não seria diferente agora. Eu acredito que a minha defesa do projeto já foi realizada. E para não ser redundante eu só peço que pensem com carinho e nos agradece com esse momento de vinte e dois anos de corporação”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 20**

(vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.

Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria da prefeitura municipal”. **Projeto de Lei nº 132/2023 (Autoria: Prefeita**

Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.241, de 9 de julho de 2015, que “Estabelece as tabelas de vencimento básico das Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal”, e dá outras providências”.

O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça,



Legislação e Redação, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, recomendando seja convidado um representante da autora para estar em Plenário a fim de esclarecer dúvidas dos nobres Edis. Votação em dois turnos, por maioria absoluta, podendo haver dispensa dos interstícios legais, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão. Presidente Fernando Mendes das Chagas expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador Almir Pereira da Silva expôs: “Eu queria, Valdilene, no seu nome cumprimentar todos os colaboradores que se encontram aqui no dia de hoje. E dizer que esse governo tem compromisso com os colaboradores da prefeitura. Então eu só queria pedir aos colaboradores da prefeitura que confiem nesse Governo. Eu não aceitaria estar na liderança de alguém que não acredito. Então eu peço aqui um voto de confiança para a Prefeita Elisa, que tem compromisso com o servidor e a cidade de Uberaba”. Vereador Tulio Micheli Silva expôs: “Quero aqui nesse momento deixar claro para a enfermagem de Uberaba que é com muita tristeza que, depois de tanto trabalho, temos que votar um projeto onde duas classes da enfermagem estão ficando de fora do reajuste salarial do município. Os enfermeiros de trinta horas e os enfermeiros de quarenta horas. Não há mais o que se discutir, senhor presidente, até porque nós já fizemos o compromisso com as duas classes da enfermagem e guarda municipal que esse projeto passaria. Eu sinto muito que duas dessas classes não puderam ser beneficiadas. Quero dizer que votarei favorável ao projeto, mas com muita tristeza. Eu não vou sossegar enquanto os enfermeiros de trinta e quarenta horas também tiveram a oportunidade de estar aqui aplaudindo o governo”. Vereador Marcos Adad Jammal expôs: “Valdilene! Eu sei da sua competência, luta e trajetória. A senhora agora está prestes a assumir o cargo mais alto da Secretaria Municipal de Saúde. Eu peço que agora a senhora volte os olhos para esses enfermeiros de trinta e quarenta horas. A categoria da saúde precisa que seja olhada com mais afinco para que nós possamos corrigir essas injustiças que ainda se encontram na saúde. Então eu quero um cuidado, zelo e um compromisso da senhora e da Secretária Eclair para que possa o mais rápido possível mandar a essa Casa de Leis um projeto que contemple os enfermeiros de trinta e quarenta horas, mas também os médicos da saúde básica, auxiliares de dentistas, fisioterapeutas e psicólogos. Nós precisamos que todos esses profissionais não tenham distinções entre as suas remunerações e funções exercidas. Eu tenho certeza que serão feitas as adequações pertinentes”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente Fernando Mendes das Chagas



expôs: “Peço a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 129/2023”. Foram convidados o Diretor Financeiro da empresa Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A, Eduardo Pacheco, o Gerente Geral, Felipe Forcelini, o Secretário Adjunto da SEDEC, Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro, o Chefe de Departamento do Departamento de Empreendedorismo, Ricardo Alexandre Pereira Guissone, e a Assessora de Relações empresariais, Yara Cristina Coelho Silvério, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 129/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.440, 26 de abril de 2021, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar áreas públicas e conceder incentivos fiscais à empresa ‘Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por dois terços dos parlamentares deste Poder. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Passo a palavra ao Vereador Almir Silva, líder do Governo, para defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Pelo que nos consta seria uma correção cartorária em relação ao projeto. É um projeto muito simples. O Secretário Rui nos solicitou através do nobre Presidente Fernando e da Mesa Diretora para que pudesse dar uma atenção a esse projeto. Eu queria fazer um reconhecimento de público e enaltecer os profissionais da Crown pelo belo trabalho e rapidez com que montaram a empresa. E pela geração de emprego e o tanto que vocês têm gerado de divisas e riquezas para a cidade de Uberaba. Eu espero que a expansão da empresa aconteça o mais rápido possível. Uberaba tem muito orgulho da empresa dos senhores”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Muito nos orgulha essa empresa na cidade de Uberaba, que cumpriu os compromissos feitos aqui nessa Casa”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Explicação Pessoal:** Não houve. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 22 de março de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 20-03-2023 – fls. 15)

está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Paulo César Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 20-03-2023 – fls. 16)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

